



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 559/2016

Miraíma, 10 de maio de 2016

**Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas
Públicas de Promoção da Igualdade Racial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CEARÁ Faço saber, que a Câmara
Municipal de Miraíma aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º- Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Educação do Município de Miraíma.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver políticas públicas de promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, trabalho, segurança pública e outras que necessitar da intervenção da Coordenadoria;

II - promover a igualdade e a proteção dos direitos das pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra e indígena;

III - articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos do governo e com a sociedade civil para promover ações afirmativas na promoção da igualdade racial;

IV- elaborar e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho, desenvolvendo projetos para incentivar o empreendedorismo dos grupos assistidos pela Coordenadoria;

V - promover a realização de estudos técnicos e estatísticos visando à formação de um banco de dados sobre a situação da população assistida pela Coordenadoria;

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial poderá utilizar no que couber, a estrutura técnica-administrativa das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para implantar as políticas públicas em benefício dos grupos assistidos.



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraíma – Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ(MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



Art. 4º - Fica criado o cargo de provimento em comissão, do Coordenador Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, conforme padrão de vencimento do na estrutura administrativa com lotação na Secretaria de Educação. (Anexo I)

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento, da Secretaria de Educação do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

(anexo I)

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO R\$ |
|---|------------|---------|------------|---------------|--------------------|
| Coordenador de Políticas de Igualdade Racial | 01 | DAS-10 | 500,00 | 600,00 | 1.100,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Miraima, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima